



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 43.776.491/0001-70, doravante denominada simplesmente CETESB com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, e de outro lado **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 60.431.715/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Dr. Antônio Américo Junqueira, 51/71 – Por do Sol – Santa Rita do Sapucaí/MG, infra-assinado pelos seus respectivos representantes legais, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Constitui o objeto do presente Contrato, o fornecimento de **medidor multiparâmetro de pequeno porte**, conforme Especificação Técnica, Anexo 1.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato, pelo preço à vista, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Para fornecimento nacional:

Parágrafo único - O preço total contratado é de R\$ 693.312,48 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), base 11/2024.

CLÁUSULA 3ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conforme estabelecido na cláusula 5ª.

§ 1º - Os pagamentos referentes ao fornecimento de bens nacionais ou nacionalizados serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

§ 2º - O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) Na falta dos documentos hábeis de cobrança;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

b) Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

c) Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato.

§ 3º- A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente;

§ 4º - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da legislação vigente, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

§ 5º Constitui condição para a realização dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL".

CLÁUSULA 4ª - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo total para entrega do objeto deste contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, contado da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 5ª – RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelos representantes das partes, no ato da entrega do objeto e no qual se consignará o prazo de até 30 (trinta) dias destinados à instalação e testes de funcionamento;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, após a conclusão dos testes previstos na alínea anterior;

c) para os materiais oferecidos para importação direta pela CETESB, o prazo acima será contado a partir da data do desembaraço alfandegário.

d) aplica-se ao presente contrato, no que couber, a redação em vigor da Lei Federal 8.078/90.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a CONTRATADA, entre outras coisas, a:



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

- a) fornecer o objeto desta contratação em estrita obediência ao Edital, especificações técnicas e proposta;
- b) prestar todas as informações solicitadas pela CETESB desde que pertinentes a este contrato e respectivo objeto;
- c) dar garantia total contra qualquer defeito de fabricação e funcionamento pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica;
- d) dar garantia do fornecimento de peças de reposição pelo prazo mínimo estabelecido na especificação técnica.
- e) cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 7ª - PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às seguintes penalidades:

- a) Advertência e/ou multa.
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CETESB, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida sua reabilitação perante a CETESB.

§ 1º a pena de multa será assim aplicada:

- I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 2º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

CONTRATO Nº 076887

§ 3º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 4º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 5º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 6º – O valor da penalidade ficará restrito a 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença.

§ 7º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

§ 8º - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

§ 9º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 10º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 11º - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do parágrafo primeiro, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato.

§ 1º - O presente Contrato será rescindido:

a) se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 55, do Regulamento de Licitações da CETESB;

b) caso não seja cumprido ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

§ 2º - A rescisão será formalizada obedecendo-se as disposições previstas em Lei.

§ 3º - A rescisão de que trata esta Cláusula acarretará as consequências estabelecidas na Lei Federal 13.303/2016.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

CLÁUSULA 9ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato está vinculado ao Edital nº 30/2024/308 e reproduz os termos e condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA HABILITADA

A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º - A CETESB poderá exigir, a qualquer momento, comprovação do cumprimento dessas obrigações, sob pena de rescisão contratual;

§ 2º - A Contratada obriga-se a cumprir as disposições constantes do Código de Ética e Conduta da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br, sob pena das sanções previstas pelo seu descumprimento.

CLÁUSULA 11 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações da CETESB e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação aplicáveis.

CLÁUSULA 12 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

CLÁUSULA 13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes correrão por conta de recurso FEHIDRO-CORHI-196-AMPLIA REDES, natureza de despesa 44905200, conforme solicitação de compras 140818.

CLÁUSULA 14 – ANEXOS

Faz parte deste Contrato, o Anexo 1 (Especificação Técnica) do Edital, bem como a proposta da vencedora, naquilo que não colidir com as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 15 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Contrato.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

E por se acharem justas e acordadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo, o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liv Nakashima Costa
Diretora de Gestão Corporativa e
Sustentabilidade

Carolina Fiorillo Mariani
Diretora de Qualidade Ambiental

MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Marcia Salles
Gerente

Testemunhas:

Cristina Andrade D'Amico
CPF: 170.761.818-60
RG: 22.141.485

Eduardo Alves Rodrigues
CPF: 198.468.038-26
RG: 21.709.316-4



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QUANTIDADE: 16 (DEZESSEIS) UNIDADES

MEDIDOR MULTIPARAMETRO PORTATIL DE PEQUENO PORTE (3 CANAIS) COM SENSORES DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO, CONDUTIVIDADE, PH E TEMPERATURA COM CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO

MEDIDOR MULTIPARÂMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO EM CAMPO, MULTICANAL (MÍNIMO 3 CANAIS). DISPLAY E TECLADO ERGONÔMICO PARA MANUSEIO EM CAMPO EM DIVERSAS CONDIÇÕES; MEMÓRIA MÍNIMA PARA 500 CONJUNTOS DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL ÍON-LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO OU PILHAS ALCALINAS, COM OPÇÃO DE ALIMENTAÇÃO POR USB EM BANCADA; COMPATIBILIDADE COM SENSORES DE TECNOLOGIA INTELIGENTE E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE USO DESSES SENSORES; ARMAZENAR INFORMAÇÕES DE CALIBRAÇÃO PARA ANÁLISE E GERENCIAMENTO POSTERIORES; SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E RESULTADOS EM COMPUTADOR. CLASSE DE PROTEÇÃO IP67. DEVE SER FORNECIDO COM SENSORES DIGITAIS DE CONDUTIVIDADE /TEMPERATURA , SENSOR DE OD E SENSOR DE PH (CABOS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO). FAIXA DE LEITURA DE TEMPERATURA: 0 A 50°C; RESOLUÇÃO DA TEMPERATURA: 0,1°C; PRECISÃO DA TEMPERATURA: +/- 0,2°C. CÉLULA DE CONDUTVIDADE COM 4 ELETRODOS CONSTRUÍDA EM MATERIAL DE ALTA RESITÊNCIA, ELETRODOS DE GRAFITE COM OPERAÇÃO NA FAIXA DE 0 A 200 MS/CM (SALINIDADE DE 0 A 70 PPT) E PRECISÃO DE 0,5% OU 0,01 MS/CM (O QUE FOR MAIOR) NA FAIXA DE 0 A 100 MS/CM. COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA PARA 20 E 25°C; SENSOR DE OD COM TECNOLOGIA ÓPTICA COM SENSOR EM FORMATO INCLINADO, PREFERENCIALMENTE 45°, PARA EVITAR FORMAÇÃO DE BOLHAS DURANTE AS MEDIÇÕES; A TROCA DO MÓDULO/CAP DE LEITURA DEVE SER REALIZADA A CRITÉRIO DO LABORATÓRIO, DE FORMA QUE O EQUIPAMENTO NÃO DEVE POSSUIR QUALQUER BLOQUEIO EM FUNÇÃO DO TEMPO DE USO/INSTALAÇÃO DO MÓDULO/CAPO. SENSOR DE PH COM MATERIAL DA HASTE EM:PLÁSTICO OU OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE. SISTEMA DE REFERÊNCIA: ELETRÓLITO SÓLIDO OU GEL. DIAFRAGMA: JUNÇÃO ABERTA, FIBRA OU CERÂMICA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH: 0 – 14. FAIXA DE TEMPERATURA: 0 – 100 GRAUS °C. SENSOR DE TEMPERATURA (INTEGRADO). MATERIAL DA HASTE DO SENSOR: PLÁSTICO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH: 0 A 14. RESOLUÇÃO PARA MEDIDA DE PH: 0.001. PRECISÃO PARA MEDIDA DE PH: ± 0.005. DISPLAY COM CONEXÃO ÚNICA PARA POSSÍVEL INTERCÂMBIO COM SONDAS DE OUTROS PARÂMETROS (O MEDIDOR DEVE SER COMPATÍVEL COM SONDAS DE OUTROS PARÂMETROS TÍPICAMENTE EMPREGADOS EM MONITORAMENTO DE AMBIENTES AQUÁTICOS: PH, ORP , ÍON SELETIVO, TURBIDEZ E OXIGÊNIO DISSOLVIDO). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL, MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE, BATERIAS, CABO USB, E O SOFTWARE; GARANTIA DO EQUIPAMENTO DE 3 ANOS PARA O DISPLAY E

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

PELO MENOS 1 ANO PARA SENSORES. OS SENSORES DEVEM SER FORNECIDOS COM CALIBRAÇÃO (E ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS) ACREDITADA SEGUNDO ISO 17025 SEGUNDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS: TEMPERATURA: CALIBRAÇÃO NOS PONTOS 0 -15 -25 -35 -50 °C COM CMC MÍNIMA DE 0,1°C. CONDUTIVIDADE: AJUSTE COM MRC 1413 US/CM E LEITURAS EM 50 US/CM, 500 US/CM E 12 MS/CM COM CMCS MÍNIMAS DE 3 US/CM, 10 US/CM E 0,050 MS/CM RESPECTIVAMENTE. OXIGÊNIO DISSOLVIDO – AJUSTE DO EQUIPAMENTO EM 1 PONTO (AR SATURADO) E CALIBRAÇÃO NO PONTO 0 MG/L E MAIS TRÊS PONTOS (SENDO 1 DELES PRÓXIMO À 10 MG/L) COM CMC MÍNIMA DE 0,05 MG/L. PH MRCS 4,00, 7,00, 9,00 E 10,00. ESCALA DE MV +/- 500 DE 100 EM 100 MV.

Local de Entrega: Sede da CETESB.

END.: Av. Profº Frederico Hermann Jr, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP

CATÁLOGO: O catálogo apresentado deverá expressar fielmente o equipamento oferecido, bem como as condições de operação do mesmo.

Em caso de discrepâncias entre as especificações disponíveis publicamente a partir de documentos disponíveis para "download" a partir da página do fabricante, e informações providas pela licitante, prevalecerão como válidas as informações disponíveis nos documentos disponibilizados pelo fabricante.

MANUAL: Deverá ser entregue com manual de operação em português, inglês ou espanhol (preferencialmente em português).



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887

PROPOSTA



À
CETESB
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024/308
UASG: 263101
PROCESSO CETESB 90036/2024E AMBIENTE 057500/2024-74

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa Marte Científica apresenta sua proposta comercial relativa a licitação Pregão Eletrônico nº 202/2022, objeto desta licitação conforme abaixo;

Item	Especificação	Qtde.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Medidor portátil digital ids: multi 3630 Mede diversos parâmetros quando conectados com sondas ids tais como, ph, orp, condutividade, salinidade, resistividade, tds e oxigênio dissolvido, turbidez e profundidade Sensores digitais Medidor 3 canais Leitura wireless Função qsc controle de qualidade do sensor Reconhecimento automático do tipo de sonda que está conectada à ele Armazenamento automático do serial number, calibrações, identificações e medições Display tft gráfico color Especificação técnica: Tipo de leitura: via cabo e wireless Tipo de sensor: digital Datalogger: manual ou controlado pelo tempo Armazenamento de dados: manual ou automático (automático: 10.000 registros e manual 500 registros) Identificação dos dados armazenados: valor de medição, temperatura, data e hora Saída: usb e mini usb para pc Grau de proteção: ip67 Alimentação 4 x 1.2v nimh aa, recarregador universal de bateria de 1,2 v nimh (opcional) Tempo de operação contínua: 100 horas Disponíveis para 01, 02 e 03 sensores simultaneamente Software para gerenciamento de dados e resultados em computador. Sensores digitais de condutividade /temperatura , sensor de od e sensor de ph (cabos de 3 metros de comprimento). Faixa de leitura de temperatura: 0 a 50°C; resolução da temperatura: 0,1°C; precisão da temperatura: +/- 0,2°C. Célula de condutividade com 4 eletrodos construída em material de	16	R\$43.332,03	R\$693.312,48

Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda
CNPJ. 60.431.715/0001-20 I.E. 062162556.01-83
R: Dr. Antônio Americo Junqueira, 5171 - Por do Sol
Santa Rita do Sapucaí/MG.
Setor de licitação tele (11) 3411.4500
e-mail : edital@mar-te.com.br - www.mar-te.com.br

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000,
Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



alta resistência, eletrodos de grafite com operação na faixa de 0 a 200 ms/cm (salinidade de 0 a 70 ppt) e precisão de 0,5% ou 0,01 ms/cm na faixa de 0 a 100 ms/cm. Compensação de temperatura automática para 20 e 25°C; sensor de od com tecnologia óptica com sensor em formato inclinado 45° Sensor de ph com material da haste em: ppe/ps Eletrolito de referência: polímetro (gel agcl) Diafragma: fibra. Faixa de medição de ph: 0 – 14. Faixa de temperatura: 0 – 100 graus °c. Sensor de temperatura (integrado). Material da haste do sensor: plástico. Faixa de medição de ph: 0 a 14. Resolução para medida de ph: 0.001. Precisão para medida de ph: ± 0.005. Display com conexão única para possível intercâmbio com sondas de outros parâmetros medidor compatível com sondas de outros parâmetros ambientes aquáticos: ph, orp, íon seletivo, turbidez e oxigênio dissolvido). Acessórios que acompanham: medidor multi ids com leitura wireless, com triplo canal, display colorido gráfico, incluindo datalogger e interface usb, sentix 940-3, tetracon 925-3, fdo 925-3, qsc kit, béquer, solução padrão 4 and 7, 3 mol/l kcl, padrão de condutividade (60ml), cd-rom, driver software para usb, recarregador de baterias, cabo usb, fonte de alimentação, manual de operação em inglês e guia rápido em português Garantia do equipamento de 3 anos para o display e 1 ano para sensores. Sensores com calibração e acompanhados dos certificados acreditada iso 17025 critérios: temperatura: calibração nos pontos 0 -15 -25 -35 -50 °c com cmc mínima de 0,1°C. Condutividade: ajuste com mrc 1413 us/cm e leituras em 50 us/cm, 500 us/cm e 12 ms/cm com cmcs mínimas de 3 us/cm, 10 us/cm e 0,050 ms/cm respectivamente. Oxigênio dissolvido – ajuste do equipamento em 1 ponto (ar saturado) e calibração no ponto 0 mg/l e mais três pontos (sendo 1 deles próximo à 10 mg/l) com cmc mínima de 0,05 mg/l. Ph mrcs 4,00, 7,00, 9,00 e 10,00. Escala de mv +/- 500 de 100 em 100 mv. MARCA; WTW MODELO: MULTI 3630			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$693.312,48 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos)			

Condições:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento

Dados Bancários: Bco. Brasil – Ag.:1744-2 C/c: 404-9

Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda
CNPJ. 60.431.715/0001-20 I.E: 062162556.01-83
R: Dr. Antônio Americo Junqueira, 5171 – Por do Sol
Santa Rita do Sapucaí/MG.
Setor de licitação tele (11) 3411.4500
e-mail : edital@mar-te.com.br - www.mar-te.com.br

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 076887



Responsável pelo contrato: Marcia Salles – Procuradora - CPF.061.012.688-10

Declaramos que concordamos com todos os termos do Edital, nas propostas já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos materiais e execução dos serviços, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 18 de Novembro de 2024.

MARCIA
SALLES:06101268810

Assinado de forma digital por
MARCIA SALLES:06101268810
Dados: 2024.11.18 16:14:59 -03'00'

Sra. Marcia Salles
CPF. 061.012.688-10

Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda
CNPJ. 60.431.715/0001-20 I.E. 062162556.01-83
R: Dr. Antônio Americo Junqueira, 5171 - Por do Sol
Santa Rita do Sapucaí/MG.
Setor de licitação tele (11) 3411.4500
e-mail : edital@marTE.com.br - www.marTE.com.br

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

Machine Translated by Google

LAB & FIELD INSTRUMENTATION > Parâmetros > Medição multiparâmetros > inoLab® Multi IDS > Medidores portáteis multiparâmetros digitais

Medidores portáteis multiparâmetros digitais

IDS multilinha

Os instrumentos de medição robustos e adequados ao campo são à prova d'água e à prova de poeira de acordo com IP 67. Eles têm um teclado de silicone feito de um único molde e podem ser limpos facilmente com uma escova macia sob um jato de água. Eles suportam a documentação GLP com dados do medidor e do sensor e com o novo MultiLab®

Gerenciamento de usuário do usuário, direitos de usuário individuais também podem ser atribuídos. Ao serem preparados para medição sem fio opcional, eles economizam espaço e garantem total liberdade de movimento.



Todos os medidores portáteis IDS estão disponíveis em kits de estoque de transporte específicos para cada aplicação com sensores e acessórios.



comunicação moderna

Duas interfaces USB à prova d'água adequadas para campo para conectar cartões de memória ou impressoras selecionadas e para transferência de dados para PC ou Laptop com MultiLab® Importer (para Multi 3630/3620 IDS).

Especificações técnicas: Medidores portáteis multiparâmetros digitais

MultiLine®	IDS Multi 3630	IDS Multi 3620	IDS Multi 3510
Parâmetro	pH, mV, O2 (saturação, concentração, pressão parcial), Condutividade (resistência específica, salinidade, TDS), Temperatura, Turbidez, "MultiLab®"	pH, mV, O2 (saturação, concentração, pressão parcial), Condutividade (resistência específica, salinidade, TDS), Temperatura, Turbidez	pH, mV, O2 (saturação, concentração, pressão parcial), Condutividade (resistência específica, salinidade, TDS), Temperatura, Turbidez
Sensores digitais/IDS	*	*	*
Canais de medição universais	3	2	1
Capacidade de memória	Manual: 500 conjuntos de dados Automático: 10.000 conjuntos de dados	Manual: 500 conjuntos de dados Automático: 10.000 conjuntos de dados	Manual: 500 conjuntos de dados Automático: 4.500 conjuntos de dados
Data logger	Manual, controlado por tempo	Manual, controlado por tempo	Manual, controlado por tempo
Interface	USB-A, Mini USB-B	USB-A, Mini USB-B	Mini USB-B
Exibição	gráfico de cores	gráfico de cores	Gráfico, BW
Fonte de energia	Fonte de alimentação com função de carregamento, 4 baterias NiMH (tipo AA), USB	Fonte de alimentação com função de carregamento, 4 baterias NiMH (tipo AA), USB	4 pilhas alcalinas, USB
Nível de proteção	IP 67	IP 67	IP 67

* com IDS MPP 930



Xylem Analytics Germany Sales GmbH & Co. KG, WTW www.WTW.com
Dr.-Karl-Slevogt-Strasse 1 D-62302 Weilheim Germany Ph: +49 881 1830 Fax: +49 881 183-420 Info.WTW@Xyleminc.com

Machine Translated by Google

LAB & FIELD INSTRUMENTATION > Parâmetros > Medição multiparâmetros > inoLab® Multi IDS > Medidores portáteis multiparâmetros digitais

Multi 3630 IDS: O polivalente para pH/ORP, condutividade, oxigênio dissolvido e turbidez



IDS MultiLine® Multi 3630

- Medição à prova de falhas devido ao isolamento galvânico das duas entradas
- Leitura de prova simultânea de até três parâmetros através de display gráfico colorido brilhante
- Preparado para uso com sonda de profundidade MPP IDS

O Multi 3630 IDS com três canais de medição universais funciona com todos os sensores WTW IDS de pH, ORP, oxigênio dissolvido, células de condutividade e sensores de turbidez, conectados ou sem fio.

Medições confiáveis

- Qualquer combinação de parâmetros iguais e diferentes
- Comprimentos de cabo de até 100 m para todos os parâmetros
- Visor gráfico colorido retroiluminado com CMC, QSC e exibição de canal
- Conexão sem fio segura entre o sensor e o medidor

Documentação compatível com GLP/AQA

- Registro digital automático de todos os dados do sensor para a rastreabilidade clara dos valores medidos
- Gerenciamento de usuário ativável com direitos de usuário definíveis para provisionamento seguro de usuários, resultados de medição e amostras

Flexível e de alto desempenho

- A transferência de sinal digital elimina a interferência, aloca com segurança os dados de calibração, simplesmente transmite dados do sensor
- A avaliação do sensor inteligente (QSC) fornece informações sobre o estado real do eletrodo e, portanto, aumenta a segurança operacional
- Memória com 10.000 entradas
- Saída de dados no PC, cartão de memória USB ou impressora
- Adaptador conectável para eletrodos analógicos de pH/ORP
- Conexão de uma sonda de profundidade MPP IDS possível



Assinaturas do documento



"Anexos"

Código para verificação: **GVYYLIEE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIA SALLES** (CPF: 061.XXX.688-XX) em 12/12/2024 às 16:01:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/03/2024 - 10:46:35 e válido até 20/03/2027 - 10:46:35.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CRISTINA ANDRADE D AMICO** (CPF: 170.XXX.818-XX) em 09/12/2024 às 14:51:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 07:34:04 e válido até 27/05/2122 - 07:34:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO ALVES RODRIGUES** (CPF: 198.XXX.038-XX) em 09/12/2024 às 10:16:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 31/05/2022 - 14:16:15 e válido até 31/05/2122 - 14:16:15.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CAROLINA FIORILLO MARIANI** (CPF: 055.XXX.407-XX) em 05/12/2024 às 10:15:52 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/03/2023 - 15:37:49 e válido até 22/03/2123 - 15:37:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIV NAKASHIMA COSTA** (CPF: 338.XXX.348-XX) em 02/12/2024 às 16:59:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 22/03/2023 - 18:30:40 e válido até 22/03/2123 - 18:30:40.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.057500/2024-74** e o código **GVYYLIEE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.